



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(9ª ICFE<sub>x</sub>/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 01  
(Janeiro / 2018)**

**FALE COM A 9ª ICFE<sub>x</sub>**

**Correio Eletrônico: [9icfex@correio.eb.mil.br](mailto:9icfex@correio.eb.mil.br) / [protocolista@9icfex.eb.mil.br](mailto:protocolista@9icfex.eb.mil.br)**

**Página Internet: [www.9icfex.eb.mil.br](http://www.9icfex.eb.mil.br)**

**Página Intranet: [intranet.9icfex.eb.mil.br](http://intranet.9icfex.eb.mil.br)**

**Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 – RITEx: 890**

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 2	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	3
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	4
c. Execução Contábil	4
d. Execução de Licitações e Contratos	4
e. Pessoal	4
f. Controle Interno	4
<b>2. Recomendações sobre prazos</b>	4
<b>3. Soluções de Consultas</b>	4
a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF	5
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	7
a. Legislação e Atos Normativos	7
b. Ementário – Normativos Publicados no DOU	8
c. Orientações	8
<b>4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS</b>	13
1. Informações do tipo “você sabia?”	13
2. Capacitação dos Agentes da Administração	13
3. Observações desta Chefia	13
4. Senhas	13
5. Aniversário de OM	15

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 3	 Chefe da 9ª ICEx
---------	---	-------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**  
**(9ª ICEx/1982)**

**1ª PARTE – Conformidade Contábil**

**Registro da Conformidade Contábil – “JANEIRO/2018”**

No mês de janeiro de 2018 a conformidade contábil mensal foi registrada “com ocorrência”, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO/NOME DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	QTD OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO MÊS
319 – Falta/Registro de Restrição/ Conf. Regis. Gestão	Alerta	12
603 – Saldo Contábil do Almox Não Confere c/RMA	Ressalva	05
640 – Saldo Contábil de Bens Móveis Não Confere c/RMB	Ressalva	03
642 – Falta/Evolução Incompatível Dep.At. Imobilizado	Ressalva	06

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

**2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

**1. Prestação de Contas Anual**

Nada há a considerar.

**2. Tomada de Contas Especial**

Nada há a considerar.

**3ª PARTE – Orientações Técnicas**

**Modificação de Rotina de Trabalho**

**a. Execução Orçamentária**

Nada há a considerar.

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 4	 Chefe da 9ª ICEx
---------	---	-------	---

**b. Execução Financeira**

Nada há a considerar.

**c. Execução Contábil**

Nada há a considerar.

**e. Pessoal**

Nada há a considerar.

**f. Controle Interno**

Nada há a considerar.

**2. Recomendações sobre Prazos**

Nada há a considerar.

**3. Soluções de Consultas**

Manutenção de contrato com empresa impedida de licitar

A SEF destaca o seguinte:

a. A sanção de impedimento de licitar está prevista nos seguintes instrumentos legais: Art. 87 da Lei 8.666/1993 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b. quanto ao alcance da sanção, o DIEx nº 142-Asse1/SSEF/SEF, de 01OUT13, orientou no seguinte sentido (*in verbis*):

*“a. A sanção prevista no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, de suspensão temporária de participar em licitação e de impedimento de contratar com a Administração, é restrita ao órgão responsável pela imputação. No âmbito do Exército, pois, isso significa que tal penalidade, desde que imposta por qualquer unidade gestora, produzirá efeitos em relação a todas as demais unidades gestoras desta Força Singular.*

*b. A sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520, de 2002, produz efeitos em relação a todos os órgãos do ente federativo ao qual pertence o órgão sancionador. Assim, qualquer penalidade com tal fundamento, desde que imposta por órgão da Administração Pública Federal, se estenderá a todas as unidades gestoras do Exército.”*

c. A Orientação Normativa nº 49, de 25ABR14, da Advocacia-Geral da União, recomendou (*in verbis*):

*“A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar no âmbito da união (art. 7º da lei nº 10.520, de 2002) e de declaração de inidoneidade (Art. 87, inc. IV, da lei nº 8.666, de 1993) possuem efeito ex nunc, competindo à administração, diante de contratos existentes, avaliar a imediata rescisão no caso concreto.”*

d. o DIEx nº 240-Asse2/SSEF/SEF, de 04JUL17, ao divulgar uma nova aplicação do SAG, que disponibiliza tabela com fornecedores sancionados no SICAF ou no CEIS, orientou o seguinte (*in verbis*):

*“Os atos já homologados em que constem fornecedores das listas extraídas do SICAF e do CEIS, devem ser estudados caso a caso por cada UG e respectiva ICEx vinculada, levando em conta as datas das ocorrências (atos administrativos), a fim de análise e emissão de parecer explicitando a posição do Controle Interno e, eventualmente, possibilitar novas orientações a fim de que não seja impactada a gestão financeira do exercício corrente, cujo orçamento já se encontra contingenciado.”*

Consubstanciada no acima exposto, a SEF entende o seguinte:

a. As sanções em tela têm efeito para o futuro, ou seja, referem-se a novos ajustes entabulados pela Administração, não atingindo, necessariamente, os contratos em andamento;

b. Para dar prosseguimento a contratos em andamento, com empresas que receberam no seu decorrer a referida sanção, o ordenador de despesas (OD) deve avaliar, sob sua inteira responsabilidade, a conveniência e a oportunidade, julgando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, levando em conta as consequências para a Administração, em virtude de sua interrupção;

<b>9ª ICFEx</b>	<b>Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18</b>	<b>Pag 5</b>	
			<b>Chefe da 9ª ICFEx</b>

c. O OD deverá informar à ICFEx de vinculação e ainda, fazer constar a sua decisão no boletim interno e no relatório de prestação de contas mensal da UG; e

d. A ICFEx de vinculação ao ser informada da decisão do OD deverá avaliar caso a caso e se for necessário, orientar à UG quanto à regularidade do prosseguimento do contrato. Por fim, reafirma-se que é possível a manutenção do contrato vigente entre uma UG e uma sancionada, pois a sanção em tela possui apenas efeitos *ex nunc*, ou seja, para o futuro, não atingindo contratos em andamento.

(DIEx nº 520-Asse2/SSEF/SEF, de 21 de dezembro de 2017)

**a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - [Link para acesso](#)**

<b>Procedência</b>	<b>Síntese da consulta</b>	<b>Síntese da resposta</b>	<b>Documento</b>
1ª ICFEx	Militar pleiteia pagamento de gratificação de localidade especial em face do reconhecimento da guarnição de Rio Grande como tal.	Opinando pelo indeferimento, eis que o militar serviu em Rio Grande em época não abrangida pela portaria que reconheceu a guarnição como localidade especial.	DIEx nº 001-Asse1/SSEF/SEF, de 3 Jan 18.
3ª ICFEx	Indagando sobre o pagamento de pensão pela via de exercícios anteriores.	Informando sobre o período de abrangência.	DIEx nº 002-Asse1/SSEF/SEF, de 3 Jan 18.
Ch EM CMNE	Indagando sobre o pagamento de remuneração retroativa a militar que teve sua desincorporação anulada.	Opinando que a anulação em tela deve ser tomada como revogação na acepção jurídica, não havendo direito a pagamentos retroativos.	DIEx nº 003-Asse1/SSEF/SEF, de 3 Jan 18.
5ª ICFEx	Militar que adotou três crianças de uma só vez tem direito a auxílio-natalidade em que valor?	Opinando que deve ser seguida a mesma sistemática do parto múltiplo. No caso, o auxílio-natalidade será de 2,5 soldos.	DIEx nº 005-Asse1/SSEF/SEF, de 4 Jan 18.
1ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de reaproveitamento de pessoal contratado para determinado projeto em outro.	Opinando pelo indeferimento, em face da ausência de amparo legal.	DIEx nº 008-Asse1/SSEF/SEF, de 9 Jan 18.
D CONT	Informando sobre a possibilidade de erro no cálculo do pagamento do complemento de salário mínimo.	Concordando com os apontamentos e ratificando a necessidade de correção no cálculo, bem como a adoção de processos administrativos em face daqueles que recebem a verba.	DIEx nº 009-Asse1/SSEF/SEF, de 9 Jan 18.
TODOS	Férias não gozadas.	Informando às ICFEx sobre	DIEx nº 010-

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 6	 Chefe da 9ª ICEx
---------	---	-------	---

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
		os procedimentos a serem adotados em face da publicação do <b>Despacho Decisório 265/2017</b> , que reconheceu o direito a férias não gozadas.	Asse1/SSEF/SEF, de 10 Jan 18.
CCIEEx	O adicional de habilitação e o adicional de tempo de serviço, pagos erroneamente por mais de 17 anos a instituidor de pensão se transmite às pensionistas?	Opinando que a decadência do direito de anular atos que gerem efeitos favoráveis, em relação ao instituidor, também aproveita as pensionistas.	DIEEx nº 012-Asse1/SSEF/SEF, de 11 Jan 18.
CPEEx	Indagando sobre o pagamento de férias não gozadas em favor de militares que estão passando para a reserva em 2018.	Informando que no caso apontado, o pagamento deve se dar por intermédio de solicitação no FAP papel, sem necessidade de abertura de processo de exercícios anteriores.	DIEEx nº 023-Asse1/SSEF/SEF, de 26 Jan 18.
11ª ICEx	Indagando sobre a possibilidade de retenção de pagamento em face de empresa cujo contrato com a Administração já foi finalizado.	Opinando que a retenção é cabível mediante fundamentação adequada do OD.	DIEEx nº 024-Asse1/SSEF/SEF, de 29 Jan 18.
DGO	Indagando se férias não gozadas referentes ao ano de 2003, encontra-se prescrito.	Informando que a prescrição só passa a contar depois da passagem do militar à inatividade; tratando-se de férias em aberto posteriores a 2000, deverá haver o gozo ou, na impossibilidade deste, de pagamento de indenização. Não há possibilidade de cômputo em dobro para passagem à inatividade nessa hipótese.	DIEEx nº 025-Asse1/SSEF/SEF, de 31 Jan 18.
1ª ICEx	Indagando sobre o termo inicial para recebimento de diferenças do adicional de tempo de serviço tendo em vista o reconhecimento de tempo de serviço público.	Ouvido o DGP ( <b>DIEEx 25-AAP AJur, de 2018</b> ) opina-se que o termo inicial deve coincidir com a data do requerimento do militar.	DIEEx nº 026-Asse1/SSEF/SEF, de 31 Jan 18.

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 7	 Chefe da 9ª ICEx
---------	---	-------	---

#### 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

##### a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
<b>PORTARIA Nº 1.717, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Cria o Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército e da outras providencias.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 9</a>
<b>PORTARIA Nº 1.766, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Reorganiza a 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira e da outras providencias.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 17</a>
<b>PORTARIA Nº 1.779, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2017, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército no 1.180, de 30 de novembro de 2010, e da outras providencias.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 20</a>
<b>PORTARIA Nº 1.780, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Fixa as metas de desempenho institucional para o ano de 2018, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército no 1.180, de 30 de novembro de 2010, e da outras providencias.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 21</a>
<b>DESPACHO DECISÓRIO Nº 265/2017.</b> Em 15 de dezembro de 2017. PROCESSO: EB 64689.002548/2017-31 ASSUNTO: férias não gozadas.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 22</a>
<b>NOTA Nº 005-A2.3/A2/Gab Cmt Ex, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Ferias não gozadas anteriores a 29 de dezembro de 2000. Medida Provisória no 2.215-10. Extinção do direito de contagem em dobro. Conversão em pecúnia - Transcrição.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 27</a>
<b>PORTARIA Nº 083-SEF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Cassa a autonomia administrativa do Parque Regional de Manutenção da 9ª Região Militar e concede autonomia administrativa ao 9º Batalhão de Manutenção.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 29</a>
<b>PORTARIA Nº 084-SEF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Cassa a autonomia administrativa do 18º Batalhão Logístico e concede autonomia administrativa ao 18º Batalhão de Transporte.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 29</a>
<b>PORTARIA Nº 085-SEF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Concede autonomia administrativa ao 9º Grupamento Logístico.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 29</a>
<b>PORTARIA Nº 086-SEF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Cassa a autonomia administrativa e concede semiautonomia administrativa ao 18º Batalhão de Transporte.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 30</a>
<b>PORTARIA Nº 311-DGP/APG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.</b> Altera código e acresce novos códigos de habilitação ao Catalogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria no 092-DGP, de 23 de maio de 2008.	<a href="#">BE Nr 01 - 5 Jan 18 - Pág 30</a>
<b>PORTARIA NORMATIVA Nº 001-MD, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.</b> Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 993-MD, de 30 de abril	<a href="#">BE Nr 03 - 19 Jan 18 - Pág 30</a>

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 8	 Chefe da 9ª ICEx
---------	---	-------	---

de 2015, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União geridos pela administração central do Ministério da Defesa.	
<b>DESPACHO Nº 001/2018.</b> <b>NUP: 64536.000239/2018-51</b> ASSUNTO: alteração da base de cálculo das pensões concedidas aos ex-combatentes e seus dependentes.	<a href="#">BE Nr 04 - 26 Jan 18 - Pág 15</a>

**b. Ementário - Normativos publicados no DOU**

Nada há a considerar.

**c. Orientações**

**1) Da Diretoria de Gestão Orçamentária**

a) Assunto: Ação Orçamentária 2000

Mensagem SIAFI - 2018/0033651, de 04/01/2018 – DGO – Transcrição.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária  
Ao Senhor Ordenador de Despesas

1. Esta diretoria tem recebido uma quantidade expressiva de documentos contestando o não recebimento de créditos para atender despesas com contratos administrativos referente à Ação Orçamentária 2000. Diante do exposto, faz-se necessário solicitar aos Senhores Ordenadores de Despesas que observem as seguintes orientações:

- a) Todas as celebrações e renovações dos contratos administrativos devem ser autorizadas pela DGO.
- b) Caso autorizada a celebração do contrato ou Termo Aditivo a liberação do crédito concedido pela DGO para atender tais despesas estará sujeita ao envio, pela UG, das informações necessárias para a realização do cadastramento no banco de dados por esta Diretoria, e após o cadastrado no SIASG/SICON por essa UG;
- c) Tais informações são essenciais para manter o banco de dados de contratos atualizado, onde constam os valores que baseiam o planejamento orçamentário e futuras descentralizações. Para tanto, observar o modelo de Msg SIAFI previsto nas orientações aos agentes da administração - 2017, página 37.
- d) Atentar para a data de término de vigência dos contratos, com o intuito de antecipar as medidas necessárias para, se for o caso, aditivar o mesmo, evitando com isso a solução de continuidade;
- e) Informar se há a necessidade de parcelas (mês) retroativas e a quantidade (se for o caso) quando a solicitação de cadastramento no banco de dados estiver excepcionalmente atrasada e devidamente justificada;
- f) Tomando as medidas dos itens anteriores, não serão geradas despesas retroativas (suplementares), referente ao período compreendido entre a informação enviada por parte das UG à DGO, do novo termo aditivo (ta) e a nova data de vigência.

2. Cabe destacar que só serão atendidas as solicitações de créditos das UG que estiverem em acordo com o previsto nas orientações, salvo excepcionalidade devidamente justificada e se houver recurso disponível à época, caso contrário, a solicitação entrará na situação de pendência.

3. Por fim, solicito observar as informações expressas no capítulo V das orientações aos Agentes da Administração - 2017, disponível na intranet da DGO (<http://intranet.dgo.eb.mil.br>).

BRASÍLIA-DF, 04 DE JANEIRO DE 2017.  
SEVERINO GONÇALVES GUERRA - CEL

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 9	 Chefe da 9ª ICFEx
----------	---	-------	--

SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

b) Assunto: Dotação orçamentária autorizada pelo EME ao Fundo do Exército.

Do Diretor de Gestão Orçamentária  
Ao Sr Ordenador de Despesas  
" u r g e n t í s s i m o "

1. O Fundo do Exército atende diversas atividades da força, terrestre, seja por meio dos órgãos de direção setorial, com destaque para atividades finalísticas do DECEX, DEC, DGP e COLOG, seja das organizações militares.

2. A partir do ano de 2014, a dotação orçamentária autorizada pelo EME ao Fundo do Exército passou a ser inferior às receitas arrecadadas, correspondendo naquele ano a 65,53% da receita arrecadada; em 2015 a 48,83% da receita arrecadada; em 2016 a 41,64% das receitas; e em 2017 a apenas 44,39%.

3. Portanto, os créditos do Fundo do Exército estão sujeitos aos mesmos contingenciamentos das ações discricionárias de todo Comando do Exército.

4. A DGO tem buscado alternativas para essas restrições e tomado medidas para a melhoria da gestão, privilegiando:

- o apoio a família militar;
- as atividades finalísticas da FT; e
- aquelas que dependem exclusivamente do Fundo do Exército.

5. Algumas atividades passarão a ser geridas pelos próprios órgãos de direção setorial (DECEX, DEC, DCT, DGP e COLOG).

6. Assim, informo-vos os procedimentos para solicitação de crédito do Fundo do Exército no corrente exercício financeiro.

a. Fonte 02 (exploração econômica de bens)- atendimento pelo SIGA, sujeito a análise do objeto e disponibilidade de recursos. A UG deve observar se a sua necessidade pode ser atendida com recursos de outras ações, particularmente da ação 2000.

b. Fonte 06 (hotel de trânsito) - atendimento pelo siga de até 75% da arrecadação anual da UG. Os recursos a serem atendidos pelo FEX/DGO referem-se apenas ao funcionamento dos hotéis para pagamento de despesas com concessionárias, internet, produtos para o frigobar, lavagem de roupas de cama, limpeza, etc. Os recursos para manutenção das instalações dos hotéis (destinados a ampliar, reformar, modernizar e reaparelhar os hotéis de trânsito de todas as categorias e as áreas de lazer de categoria "b", nas ND 30, 39 e 52), serão atendidos com recursos descentralizados pelo próprio Fundo do Exército para a DCIPAS/DGP, e gerenciados por aquele órgão. os recursos devem ser solicitados à DCIPAS/DGP de acordo com as normas do programa pé na estrada. O total de recursos para funcionamento e manutenção dos hotéis de trânsito (funcionamento + programa pé na estrada) é de 100% da receita estimada dos hotéis.

c. Fonte 10 (manutenção de PNR) - atendimento pelo SIGA de até 80% da arrecadação anual da UG. Por essa razão, e de acordo com orientações do Secretário de Economia e Finanças e do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, recomenda-se a instituição de associação dos compossuidores, a fim de que os recursos de taxas de condomínios sejam aplicados integralmente no próprio condomínio, sem depender de créditos que impactam o Comando do Exército, propiciando assim, que os recursos do FEX sejam aplicados apenas na manutenção.

d. Fonte 14 (despesas com convênios hospitalares) - atendimento pelo SIGA de até 100% da arrecadação anual da UG.

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18</i>	Pag 10	 <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--------	--

e. Fonte 04 (colégios militares) – a gestão será da DEPA/DECEX que fará a descentralização direta dos recursos do FEX para os colégios militares. Não será atendida pelo SIGA.

f. Fonte 22 (concursos as escolas militares) - a gestão será do DECEX que fará a descentralização direta dos recursos do FEX para as escolas e às OM com encargos de aplicação de concursos militares. Não será atendida pelo SIGA.

g. Fonte 24 (concurso do IME) - a gestão será do DCT que fará a descentralização direta dos recursos para as escolas e às OM com encargos de aplicação de concursos militares. Não será atendida pelo SIGA.

h. Fontes 16, 18, 20 e 26 (livros didáticos/BIBLIEx, recursos de produção, serviços de engenharia e alienação de bens móveis de engenharia) - atendimento pelo sig, sujeito a análise do objeto e disponibilidade de recursos.

i. As solicitações de recursos pelo CAEX deverão observar a origem da demanda:

1) As originadas das avaliações de materiais de emprego militar solicitadas pelo DCT serão atendidas por aquele ODS.

2) As originadas de avaliações de produtos controlados serão atendidos pela DFPC/COLOG.

7. Informo-vos, ainda, que ao final do mês corrente todos os pedidos inseridos no SIGA que não forem atendidos serão negados, para que as UG insiram novamente a partir do 1º dia do mês subsequente, evitando com isso acúmulo de antigos pedidos e retenção da disponibilidade das UG.

8. Os percentuais de atendimento das fontes 6 e 10 poderão ser ampliados até o final do exercício financeiro caso os descontingenciamentos assim os permitam.

BRASÍLIA/DF, 25 DE JANEIRO DE 2018.  
GEN BDA JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA  
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

c) Assunto: "UU" - DGO - orientações iniciais - Exercício Financeiro de 2018

Mensagem: 2018/0163155, de 25/01/18 – DGO

d) Assunto: publicações 2018- orientação p/ solicitação de CDT. SGS/DGO-160073

Mensagem: 2018/0147113, de 23/01/18 – DGO

e) Assunto: implantação de novos planos internos (PI)

Mensagem: 2018/0195737, de 31/01/18 – DGO

## **2) Da Secretaria de Economia e Finanças**

Assunto: DIRF 2018 relativa a 2017

Mensagem: 2018/0187427, de 30/01/18 – SEF

## **3) Do Fundo do Exército.**

Assunto: descentralização de crédito 2018

Mensagem: 2018/0162924, de 25/01/18 do FUNDO DO EXERCITO

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 11	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	--------	--

#### 4) Secretaria do Patrimônio da União

Assunto: atualização da avaliação dos imóveis cadastrados no SPIUNET.

Mensagem: 2018/0163131, de 25/01/18 da S P U

#### 5) Do Centro de Pagamento do Exército

a) Assunto: Reativação do pagamento do processo de despesas de Exercícios Anteriores.

DIEx nº 29-S1/Gab/CPEX, de 24/01/18.

b) Assunto: Processamento do pagamento da gratificação de representação do emprego operacional nas ações militares da vigilância de fronteira.

DIEx nº 30-S1/Gab/CPEX, de 24/01/18.

#### 6) Da Coordenação Geral de Contabilidade

Mensagem: 2018/0155068, de 24/01/18 CGC

Assunto: Macrofunção 02.03.07 – Transferências Voluntárias - Alteração

##### 2) Msg SIAFI/SIASG/DIEx

Documento	Expedidor	Assunto
<a href="#">DIEx nº 001 – S2</a> <a href="#">2 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Programas Estratégicos do Exército - dezembro 17.
<a href="#">DIEx nº 011 – S2</a> <a href="#">2 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Esplanada Sustentável - dados do mês de dezembro/2017.
<a href="#">DIEx nº 001 – S3</a> <a href="#">2 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Inscrição de despesas em RP (informação/circular) - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 002 – S3</a> <a href="#">2 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Encerramento Exercício Financeiro/2017 - Orientações DGO/SGS (informação/circular) - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 004 – S3</a> <a href="#">2 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Novos procedimentos para 2018 - reclassificação de despesas (informação/circular) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 001 – Ch 3</a> <a href="#">3 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Novo Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – CATSERTIC.
<a href="#">DIEx nº 001 – S1</a> <a href="#">3 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Recadastramento de usuários no Sistema de Acompanhamento da

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 12	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	--------	--

Documento	Expedidor	Assunto
		Gestão (SAG) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 003 – S3 3 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Inscrição em restos a pagar (informação/circular) - <a href="#">Anexo</a>
<a href="#">DIEx nº 007 – S3 3 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Orientações acerca de pagamento de multas e juros (informação/circular).
<a href="#">DIEx nº 010 – S3 4 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Conformidade dos Registros de Gestão dos dias 02, 03 e 04 JAN 18 no SIAFI2017 (diligência/circular).
<a href="#">DIEx nº 003 – Ch 8 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Visita de Orientação Técnica (VOT) da SEF/2018.
<a href="#">DIEx nº 002 – S1 8 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Saldos de empenhos zerados na transação >CONNE – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 017 – S3 8 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 - Prestação de Contas SF (Informação/Circular) - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 018 – S3 8 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Cancelamento de Restos a Pagar (RP) (informação/circular).
<a href="#">DIEx nº 019 – S3 9 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Alterações na Nota de Empenho (informação/circular).
<a href="#">DIEx nº 020 – S3 9 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Suprimento de Fundos (informação/circular) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 003 – S1 10 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Estímulo ao uso das minutas da AGU e divulgação do caráter vinculante do uso de algumas delas – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 004 – Ch 11 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública nº 2012 (Painel de Preços).
<a href="#">DIEx nº 005 – Ch 11 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Cursos EAD da ESAF - inscrição a qualquer tempo.
<a href="#">DIEx nº 004 – S1 11 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Férias não gozadas – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 006 – Ch 15 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Ementário de Gestão Pública nº 2103 (Julgados).
<a href="#">DIEx nº 005 – S1 18 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Certificação Digital - novo modelo de Msg SIAFI - CIRCULAR – 2018 – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 006 – S1 18 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Compra direta de passagens aéreas – <a href="#">Anexo</a> – <a href="#">Anexo1</a> .
<a href="#">DIEx nº 070 – S3 24 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Orientações para o fechamento do mês de janeiro de 2018 (informação/circular).
<a href="#">DIEx nº 095 – S3 24 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Orientações iniciais - DGO - Exercício Financeiro 2018 (informação/circular) – <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 018 – S1 31 Jan 18</a>	9ª ICFeX	DIRF 2018, relativa ao exercício financeiro de 2017 - <a href="#">Anexo</a> .
<a href="#">DIEx nº 097 – S3 31 Jan 18</a>	9ª ICFeX	Encerramento do Exercício Financeiro 2017 (informação/circular) – <a href="#">Anexo</a> .

**Obs:** Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18	Pag 13	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

#### 4ª PARTE – Assuntos Gerais

##### 1. Informações do tipo “você sabia?”

a) que:

1. A existência de condutas anticompetitivas, como a formação de cartéis, leva a situações de preços e lucros altos, prejudicando a concorrência e a sociedade de forma geral, os principais efeitos decorrentes dessas práticas anticompetitivas são os seguintes: (a) sobrepreço (*overcharge*); e (b) peso morto. Esses dois efeitos são responsáveis pela redução de bem-estar da sociedade em um mercado cartelizado.

2. O *overcharge* é entendido como a diferença entre o valor cobrado por um determinado produto em um ambiente com cartel e o valor que deveria ser cobrado caso este produto fosse vendido em um ambiente competitivo. Nessa situação, ao adquirir uma determinada mercadoria por um valor superior ao que custaria em mercado competitivo, em razão da prática do ilícito concorrencial, o consumidor sofre um dano ao seu patrimônio.

3. Outro efeito importante das práticas anticompetitivas é denominado pela doutrina econômica de peso morto, que representa os danos acarretados não só aos consumidores, mas à sociedade, em razão das ineficiências provadas pela má alocação de recursos. Essas ineficiências podem ser representadas, por exemplo, pelos prejuízos à inovação e à melhora da qualidade dos produtos no mercado. Isso resulta em perda de bem-estar do consumidor e, também, perda da competitividade da economia como um todo. (Fonte: Revista do TCU, nQ 138/17)?

b) O Tribunal de Contas da União (TCU), traz ferramenta aos agentes da administração sobre “**riscos e controles nas aquisições**”, com destaque para o documento RCA - Riscos e Controles nas Aquisições, disponibilizado em: <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>?

##### 1. Capacitação dos Agentes da Administração

Nada há a considerar.

##### 3. Observações desta Chefia

Nada há a considerar.

##### 4. Senhas

##### Informação mensal sobre senhas

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminação abaixo:

ANO - 2018	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
Janeiro	196	14	61	00	271

JANEIRO/2018							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
CMCG	13	05	-	-	18	00	18
58º BI Mtz	-	-	-	-	00	00	00

<b>9ª ICEx</b>	<i>Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18</i>	<b>Pag 14</b>	 <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
----------------	--	---------------	--

<b>JANEIRO/2018</b>							
<b>OM</b>	<b>Inclusão</b>	<b>Exclusão</b>	<b>Reativação</b>	<b>TESCONGER</b>	<b>Total</b>	<b>Total Anterior</b>	<b>Acumulado</b>
17º RC Mec	06	-	-	-	06	00	06
9º BE Cmb	09	-	10	-	19	00	19
10º RC Mec	05	-	03	-	08	00	08
18º B Trnp	12	-	-	-	12	00	12
Cmdo 9ª RM	-	-	-	-	00	00	00
CO/3º Gpt E	11	-	04	-	15	00	15
9º B Sup	02	-	04	-	06	00	06
H Mil A CG	24	-	-	-	24	00	24
17º B Fron	07	-	02	-	09	00	09
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	09	-	05	-	14	00	14
47º BI	13	-	02	-	15	00	15
Cmdo 4ª Bda C Mec	04	-	-	-	04	00	04
4ª Cia Eng Cmb Mec	13	-	02	-	15	00	15
9º GAC	05	-	-	-	05	00	05
11º RC Mec	01	-	08	-	09	00	09
2ª Cia Fron	06	01	01	-	08	00	08
2ª B Fron	04	-	-	-	04	00	04
44º BI Mtz	02	-	02	-	04	00	04
9º BEC	11	08	06	-	25	00	25
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	17	-	-	-	17	00	17
18º GAC	04	-	-	-	04	00	04
20º R C B	09	-	-	-	09	00	09
9º B Mnt	01	-	02	-	03	00	03
3ª Bia AAAe	06	-	04	-	10	00	10
28º B Log	05	-	02	-	07	00	07
C M O	10	-	04	-	14	00	14
<b>TOTAL</b>							

<b>9ª ICEx</b>	<i>Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18</i>	<b>Pag 15</b>	 <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
----------------	--	---------------	--

### 5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrem no mês de fevereiro de 2018.

<b>UG</b>	<b>DATA</b>
B Adm Ap/CMO	1º Fev
9º B Com	7 Fev
10º R C Mec	22 Fev



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA - TC Int  
Chefe da 9ª ICEx

<b>9ª ICEx</b>	<i>Continuação do B Info nº 01, de 15 fevereiro 18</i>	<b>Pag 16</b>	 <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
----------------	--	---------------	--

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa